



**Proposição:** PLEIC - Projeto de Lei  
Complementar  
**Número:** 00010/2023  
**Processo:** 9795-00 2023

**Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, de autoria do nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que "Altera o caput dos arts. 1º e o art. 2º da Lei Complementar nº 8, de 16 de janeiro de 2014".

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso I, alínea "a", compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Casa sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, bem como do parecer jurídico da Diretoria Jurídica desta Casa, o qual concluiu pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria.

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado, mas de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 11 de abril de 2023.

Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

